

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966

Oficio nº: 015/2022/GER

Direção Geral

Assunto: Resposta, referente ao oficio nº 152/2022/SAPL/DGRI, que comunica requerimento nº 040/2022, protocolado sob nº 213/2022.

À Sua Excelência o Senhor Antônio Carlos Pracatá de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova Ponte Nova/MG

Prezado Senhor,

Ponte Nova, 28 de marco de 2022.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 315/2022 Data: 29/03/2022 - Horário: 15:02 Administrativo

Em atendimento ao ofício acima epigrafado que contém solicitação de autoria da Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, informo que estivemos na comunidade estudando as providências que deveriam ser tomadas para iniciarmos a distribuição de água tratada no local.

Na ocasião verificamos que teremos que providenciar: perfuração de um poço semi artesiano, instalação de reservatório de água de 10.000 (dez mil) litros, bomba, padrão e quadro elétrico, construção de rede partindo do poço até o reservatório e do mesmo até as casas e, ainda, a construção dos cavaletes das casas junto aos hidrômetros. Porém, o que nos está impedindo de iniciar até o momento é a questão da regularização do terreno, visto se tratar de área particular.

Informamos que entramos em contado diversas vezes com a dona do terreno, porém sem sucesso. Teremos que partir para a ceara da desapropriação, visto não termos conseguido resolver de forma amigável, o que é sempre a intenção inicial quando tratamos destes assuntos.

Desta forma, está sendo elaborado um memorial descritivo do local pelo setor de engenharia para iniciarmos o processo de desapropriação.

Despedimo-nos reforçando os votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral